



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.null/null

Pregão Presencial Nº 6/2022
Processo Administrativo Nº 14/2022

Validade: 12 meses

Aos oito dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE BOMBINHAS** por meio do(a), pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Baleia Jubarte - 328 , José Amândio, cidade de Bombinhas - SC, inscrito no CNPJ Nº 95.815.379/0001-02, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC. REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participante	CPF/CNPJ
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	01.614.582/0001-69
GEOVANI MAFFEI	27.550.794/0001-13
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	31.128.170/0001-80
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	07.270.992/0001-16
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07
INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA - EPP	17.724.883/0001-85
ELEADER LTDA	32.178.374/0001-98
WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	39.673.581/0001-68
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54
SERGILUZ MANUTENCAO DE REDES LTDA	36.038.066/0001-18
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42
TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA	08.184.542/0002-54
VELED ILUMINACAO LTDA	31.765.197/0001-83
BM BUSINESS LTDA	31.339.053/0001-65
PRIMELUX EIRELI	37.487.516/0001-12
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC. REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da , de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 366790 - MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA						
1 - LÂMPADAS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
8	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 1000W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 81.000 IM, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 4.000°K, BOCAL E40.	PÇ	EMPALUX	150,00	R\$ 103,95	R\$ 15.592,50
7	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 IM, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 4.000°K, BOCAL E40.	PÇ	EMPALUX	500,00	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
6	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 250W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 19.000 IM, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 4000°K, BOCAL E40.	PÇ	EMPALUX	1.000,00	R\$ 20,42	R\$ 20.420,00
5	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 150W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 12.000 IM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 65, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 4.000°K, BOCAL E40.	PÇ	EMPALUX	3.000,00	R\$ 18,45	R\$ 55.350,00
4	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 400W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 52.000 IM OU MAIOR, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 2000°K, BOCAL E40. VIDA MÉDIA 32.000 HORAS. SELO PROCEL	PÇ	EMPALUX	500,00	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
3	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 250W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 30.000 IM OU MAIOR, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 2000°K, BOCAL E40. VIDA MÉDIA 32.000 HORAS. SELO PROCEL	PÇ	EMPALUX	500,00	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00
2	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 150W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 14000 IM OU MAIOR, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 2000°K, BOCAL E40. VIDA MÉDIA 32.000 HORAS. SELO PROCEL	PÇ	EMPALUX	500,00	R\$ 14,05	R\$ 7.025,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 366790 - MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA						
1 - LÂMPADAS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 70W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000 IM OU MAIOR, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 2000°K, BOCAL E27. VIDA MÉDIA 28.000 HORAS. SELO PROCEL	PÇ	EMPALUX	250,00	R\$ 13,55	R\$ 3.387,50
2 - LUMINÁRIAS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
9	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, PARA LÂMPADAS DE DESCARGA ATÉ 400W, CORPO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO, FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO. REFRATOR EM LENTE POLICURVO DE CRISTAL TEMPERADO E REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO E SELADO. FIXAÇÃO EM POSTE RETO, CURVO OU BRAÇO COM ENCAIXE ATÉ Ø 60,3 MM. SOQUETE: DE PORCELANA, ROSCA E-40. RESISTÊNCIA A IMPACTO IK8. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.	PÇ	REEME	300,00	R\$ 272,00	R\$ 81.600,00
5 - REATORES						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
14	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1.000W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92(MIN), COM IGNITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA. NBR 14305. 2 ANOS DE GARANTIA -	PÇ	INTRAL	200,00	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00
15	REATOR BAIXA PERDA INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO. 3 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	200,00	R\$ 56,33	R\$ 11.266,00
16	REATOR BAIXA PERDA INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO. 3 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	200,00	R\$ 42,92	R\$ 8.584,00
17	REATOR BAIXA PERDA INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 150W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO. 3 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	1.500,00	R\$ 40,17	R\$ 60.255,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 366790 - MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA						
5 - REATORES						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
18	REATOR BAIXA PERDA INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO. SELO PROCEL - 3 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	200,00	R\$ 78,45	R\$ 15.690,00
19	REATOR BAIXA PERDA INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO. - SELO PROCEL - 3 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	200,00	R\$ 54,62	R\$ 10.924,00
20	REATOR BAIXA PERDA INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO. SELO PROCEL - 3 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	250,00	R\$ 41,05	R\$ 10.262,50
21	REATOR BAIXA PERDA EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO, GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL - 5 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	150,00	R\$ 60,80	R\$ 9.120,00
22	REATOR BAIXA PERDA EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO, GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL - . 5 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	150,00	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
23	REATOR BAIXA PERDA EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO, GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL . 5 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	200,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
24	REATOR BAIXA PERDA EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MIN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO, GALVANIZADO A FOGO. SELO PROCEL . 5 ANOS DE GARANTIA	PÇ	INTRAL	150,00	R\$ 36,99	R\$ 5.548,50
6 - BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
25	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO CURVO DIÂMETRO 48,3MM, ESPESSURA DA CHAPA 3,00, COMPRIMENTO 3000MM COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO...	PÇ	ROMAGNOLE	200,00	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 366790 - MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA						
6 - BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
26	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO 48,3MM, ESPESSURA DA CHAPA 3MM, COMPRIMENTO 2000MM COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO...	PÇ	ROMAGNOLE	200,00	R\$ 115,62	R\$ 23.124,00
27	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO 48,3MM, ESPESSURA DA CHAPA 2,3MM, COMPRIMENTO 1500MM COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO...	PÇ	ROMAGNOLE	250,00	R\$ 95,50	R\$ 23.875,00
8 - CABOS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
31	FIO ISOLADO CLASSE DE TENSÃO 750V BITOLA 2,5MM ² - NORMATIZADO.	MT	CORFIO,	3.500,00	R\$ 1,66	R\$ 5.810,00
32	FIO ISOLADO CLASSE DE TENSÃO 750V BITOLA 1,5MM ² - NORMATIZADO.	MT	CORFIO,	3.500,00	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
33	CABO ISOLADO CLASSE DE TENSÃO 1KV TIPO EPR 90° BITOLA 16MM ² - NORMATIZADO.	MT	CORFIO,	2.500,00	R\$ 11,02	R\$ 27.550,00
34	CABO ISOLADO CLASSE DE TENSÃO 1KV TIPO EPR 90° BITOLA 10MM ² - NORMATIZADO.	MT	CORFIO,	3.500,00	R\$ 6,83	R\$ 23.905,00
35	CABO ISOLADO CLASSE DE TENSÃO 1KV TIPO EPR 90° BITOLA 6MM ² - NORMATIZADO.	MT	CORFIO,	3.000,00	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
36	CABO ISOLADO CLASSE DE TENSÃO 1KV TIPO EPR 90° BITOLA 4MM ² - NORMATIZADO.	MT	CORFIO,	3.000,00	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
37	CABO TIPO PP 3X2,5MM ² - 1KV- NORMATIZADO.	MT	CORFIO,	1.000,00	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
38	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO EM ALUMÍNIO 1X1X10+10MM ² - NORMATIZADO.	MT	CORFIO,	5.000,00	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
9 - POSTES						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
39	POSTE DE CONCRETO MODELO DUPLO T 12/600DAN - PADRÃO CELESC.	PÇ	POSTES INDAIAL	35,00	R\$ 1.874,00	R\$ 65.590,00
40	POSTE DE CONCRETO MODELO DUPLO T 11/600DAN - PADRÃO CELESC.	PÇ	POSTES INDAIAL	35,00	R\$ 2.860,00	R\$ 100.100,00
41	KIT POSTINHO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 8 METROS.	PÇ	GOMES	25,00	R\$ 2.481,00	R\$ 62.025,00
42	POSTE DE CONCRETO - 11/300DAN POSTE DE CONCRETO MODELO CIRCULAR 11/300 DAN - PADRÃO CELESC.	PÇ	POSTES INDAIAL	20,00	R\$ 2.042,00	R\$ 40.840,00
10 - ELETRODUTOS DE FERRO GALVANIZADO, PVC, PEAD						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
43	MANGUEIRA CORRUGADA BITOLA Ø 3/4".	MT	CINFLEX	1.500,00	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 366790 - MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA						
10 - ELETRODUTOS DE FERRO GALVANIZADO, PVC, PEAD						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
44	ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO, FLEXÍVEL, TIPO HELICOIDAL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO A PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, Ø2" - ABNT NBR 14692.	MT	CINFLEX	5.000,00	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
45	ELETRODUTO DE PVC Ø2" - BARRA DE 3 METROS.	BAR	TIGRE	100,00	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
46	ELETRODUTO DE PVC Ø1" - BARRA DE 3 METROS.	BAR	TIGRE	100,00	R\$ 7,20	R\$ 720,00
47	ELETRODUTO DE PVC Ø3/4" - BARRA DE 3 METROS.	BAR	TIGRE	100,00	R\$ 5,60	R\$ 560,00
48	CURVA PVC 90° Ø2'.	PÇ	TIGRE	100,00	R\$ 4,70	R\$ 470,00
49	CURVA PVC 90° Ø1'.	PÇ	TIGRE	100,00	R\$ 1,17	R\$ 117,00
50	CURVA PVC 90° Ø3/4'.	PÇ	TIGRE	100,00	R\$ 0,84	R\$ 84,00
51	CURVA PVC 180° Ø2'.	PÇ	TIGRE	100,00	R\$ 9,17	R\$ 917,00
52	CURVA PVC 180° Ø1'.	PÇ	TIGRE	100,00	R\$ 1,68	R\$ 168,00
53	CURVA PVC 180° Ø3/4'.	PÇ	TIGRE	100,00	R\$ 1,25	R\$ 125,00
54	LUVA DE FERRO GALVANIZADO NBR 5598 SÉRIE PESADA Ø2" .	PÇ	TUPY	100,00	R\$ 16,24	R\$ 1.624,00
55	LUVA DE FERRO GALVANIZADO NBR 5598 SÉRIE PESADA Ø1" .	PÇ	TUPY	100,00	R\$ 6,63	R\$ 663,00
56	CURVA DE FERRO GALVANIZADO NBR 5598 SÉRIE PESADA Ø2" - 90°.	PÇ	TUPY	100,00	R\$ 54,17	R\$ 5.417,00
57	CURVA DE FERRO GALVANIZADO NBR 5598 SÉRIE PESADA Ø1" - 90°.	PÇ	TUPY	100,00	R\$ 16,03	R\$ 1.603,00
58	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5598 SÉRIE PESADA BITOLA 2" - BARRA DE 6 METROS.	BAR	TUPY	100,00	R\$ 323,14	R\$ 32.314,00
59	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5598 SÉRIE PESADA BITOLA 1" - BARRA DE 6 METROS.	BAR	TUPY	100,00	R\$ 176,88	R\$ 17.688,00
11 - CONECTORES E TERMINAIS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
60	TERMINAL TIPO SAPATA 10MM ² .	PÇ	CONIMEL	500,00	R\$ 1,07	R\$ 535,00
61	TERMINAL TIPO SAPATA 6MM ² .	PÇ	CONIMEL	500,00	R\$ 0,57	R\$ 285,00
62	TERMINAL TIPO PINO 10MM ² .	PÇ	CONIMEL	500,00	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
63	TERMINAL TIPO PINO 6MM ² .	PÇ	CONIMEL	500,00	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
64	TERMINAL OLHA 6MM ² .	PÇ	CONIMEL	500,00	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
65	TERMINAL OLHAL 10MM ² .	PÇ	CONIMEL	200,00	R\$ 0,95	R\$ 190,00
66	CONECTOR TCM 10MM.	PÇ	CONIMEL	500,00	R\$ 1,07	R\$ 535,00
67	CONECTOR AMP TIPO III	PÇ	CONIMEL	1.000,00	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
68	CONECTOR PIENCING 1,5MM ² .	PÇ	INTELLI	1.000,00	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
69	CONECTOR GELEADO TRONCO 10MM ² DERIVAÇÃO 4MM ² .	PÇ	ETELEC	1.000,00	R\$ 64,94	R\$ 64.940,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 366790 - MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA						
12 - DIVERSOS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
70	CAIXA DE CONCRETO PADRÃO CELESC 400X400X400 - PAREDE DE 10CM.	PÇ	GOMES	50,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
71	CAIXA DE CONCRETO PADRÃO CELESC 700X460X800 - PAREDE DE 10CM.	PÇ	GOMES	50,00	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
72	TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 300X300 MM, COM AS INSCRIÇÕES: "ENERGIA" E "PEDESTRE", "CUIDADO ELETRICIDADE", CARGA NOMINAL 50KN, PADRÃO CELESC.	PÇ	WALFER	50,00	R\$ 118,98	R\$ 5.949,00
73	TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 700X460 MM, COM AS INSCRIÇÕES: "ENERGIA" E "PEDESTRE", "CUIDADO ELETRICIDADE", CARGA NOMINAL 50KN, PADRÃO CELESC.	PÇ	WALFER	50,00	R\$ 432,48	R\$ 21.624,00
74	HASTE DE ATERRAMENTO ALTA DENSIDADE 5/8" COMPRIMENTO 2400MM -- NORMATIZADO.	PÇ	INTELLI	200,00	R\$ 49,56	R\$ 9.912,00
75	DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO -DPS - DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	50,00	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
76	CONTACTORA TRIPOLAR 40A - DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	50,00	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A - DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	100,00	R\$ 39,36	R\$ 3.936,00
78	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A - DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	100,00	R\$ 39,36	R\$ 3.936,00
79	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A -DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	50,00	R\$ 13,50	R\$ 675,00
80	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A -DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
81	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A -DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	100,00	R\$ 5,88	R\$ 588,00
82	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A -DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	100,00	R\$ 5,88	R\$ 588,00
83	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A -DIM - NORMATIZADO.	PÇ	SOPRANO	100,00	R\$ 5,88	R\$ 588,00
Total do Fornecedor:						R\$ 1.089.620,00
Total Geral dos Itens:						R\$ 1.089.620,00

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de (zero).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo , que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial N°. 6/2022

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial N°. 6/2022 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. 30 DIAS DA FATURA

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADO`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: MUNICIPIO DE BOMBINHAS.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.1.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e sucessivamente, aos demais classificados, respeitada ordem de classificação.

7.2 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação visando igual oportunidade de negociação.

7.3 Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei 8666 de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) , que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC. REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC.. Nº. 6/2022, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Bombinhas (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Bombinhas (SC), 08 de abril de 2022

MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
CONTRATADA

ROSANGELA ESCHBERGER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO